PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Verdejante, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na Estrutura Básica da Prefeitura de Verdejante, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composta pelos Cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração a seguir descritos:

SECRETARIA DE CULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário(a) de Cultura e Turismo	CC - I	01	R$ 5.000,00
Assessor Executivo de Cultura e Turismo	CC - IV	01	R$ 3.000,00
Diretor(a) de Cultura	CC - XII	01	R$ 1.800,00
Diretor(a) de Turismo	CC - XII	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Programa e Projetos	CC- XIV	01	R$ 1.518,00

Chefe de Gabinete do Secretário	CC- XIV	01	R$ 1.518,00

Art. 2º Fica transferido, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Cultura e Turismo: 01(um) Cargo em Comissão de Diretor de Cultura e Turismo, ficando assim composta a Secretaria:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário(a) de Cultura e Turismo	CC - I	01	R$ 5.000,00
Diretor(a) de Cultura	CC - XII	01	R$ 1.800,00
Diretor(a) de Turismo	CC - XII	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Programa e Projetos	CC - XIV	01	R$ 1.518,00
Chefe de Gabinete do Secretário	CC - XI	01	R$ 2.000,00

Art. 3º São atribuições e competências da Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Secretário de Cultura e Turismo atua como o líder estratégico do sistema cultural e turístico municipal. Ele é responsável por desenvolver e implementar políticas públicas que integrem a valorização do patrimônio cultural e a promoção da inovação artística. Com uma abordagem focada na conectividade entre a história local e as tendências contemporâneas, sua missão é fomentar a diversidade cultural e atrair turistas de diferentes segmentos. Além de ser o representante oficial da cidade em eventos culturais, o secretário estabelece parcerias intermunicipais e colaborações com instituições para enriquecer as experiências culturais e turísticas dos cidadãos.

II - Assessor Executivo de Cultura e Turismo prestará serviços auxiliando o líder estratégico do sistema cultural e turístico municipal em todas as suas necessidades ou ausências. Ser-lhe-á responsável em coautoria com o secretário da pasta por desenvolver e implementar políticas públicas que integrem a valorização do patrimônio cultural e a promoção da inovação artística. Com uma abordagem focada na conectividade entre a história local e as tendências contemporâneas, sua missão é fomentar a diversidade cultural e atrair turistas de diferentes segmentos. Além de ser o correpresentante oficial da cidade em eventos culturais, o assessor executivo estabelecerá parcerias intermunicipais e colaborações com instituições para enriquecer as experiências culturais e turísticas dos cidadãos.

III - Diretor de Cultura é o responsável pela formulação e execução de programas que incentivem e valorizem as manifestações artísticas no município. Suas atribuições incluem a curadoria de exposições, a organização de festivais e o suporte a artistas emergentes. Este profissional tem um papel fundamental na democratização do acesso à cultura, promovendo atividades que englobem teatro, dança folclórica e outras expressões artísticas, transformando a cidade num centro de criatividade e diversidade cultural.

IV - Diretor de Turismo é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento de produtos turísticos que destaquem os atrativos naturais, históricos e culturais da cidade. Com uma mentalidade orientada para o mercado, suas funções incluem a criação de campanhas de marketing, a formação de guias turísticos e a elaboração de roteiros que conectem os visitantes à essência local. Além disso, ele atua em estreita colaboração com a iniciativa privada e organizações comunitárias, assegurando que as práticas turísticas sejam sustentáveis e tragam benefícios diretos à população.

V - Coordenador de Programas e Projetos tem a incumbência de desenvolver iniciativas que utilizem espaços públicos e alternativos para a realização de atividades artísticas e culturais. Ele atua na promoção de eventos que transformem praças, parques e centros culturais em ambientes interativos e vibrantes, estimulando a participação da comunidade e celebrando a diversidade cultural. Este profissional também é responsável por estabelecer parcerias com artistas e coletivos, garantindo que os projetos sejam inovadores e alcancem públicos variados.

Art. 4º Fica criada, na Estrutura Básica da Prefeitura de Verdejante, os Cargos de provimento efetivo, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração a seguir descritos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS CRIADAS	TOTALIZANDO	REMUNERAÇÃO
Motorista (Educação)	PE	5	19	R$ 1.518,00

Parágrafo Único. As vagas criadas integrarão o quadro de servidores efetivos constante na estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Verdejante.

Art. 5º Fica criada, na Estrutura Básica da Prefeitura de Verdejante, os Cargos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração a seguir descritos:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS CRIADAS	TOTALIZANDO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Gabinete	CC - XIV	06	25	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Assessor Executivo da Assistência Social	CC - IV	01	3.000,00

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo do Recursos Hídricos	CC - IV	01	3.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	CC - IV	1	3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo da Saúde	CC - IV	1	3.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo de Serviços Públicos	CC - IV	1	3.000,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo de Cultura e Turismo	CC - IV	1	3.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Executivo de Governo, Planejamento e Gestão	CC - IV	1	3.000,00

Parágrafo Único. São atribuições e competências dos Assessores Executivos prestar serviços auxiliares e complementares relativos aos secretários municipais em todas as suas necessidades ou ausências. Ser-lhes-ão responsáveis em coautoria com o secretário da pasta em todas as funções estratégicas e ou quando forem solicitados ou, regularmente, convocados.

Art. 6º Os recursos necessários ao cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Verdejante, Pernambuco, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito